ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Funcionários Estatutários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica reajustado os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 798, de 27 de junho de 1988, e Lei Municipal nº 843, de 25 de Maio de 1989, num índice de 40 % (Quarenta por cento), de acordo com a tabela abaixo:

Padrão Base	Sub-Padrão de Promoção Horizontal 0	1	2	3
1	692,00	753,00	825,00	861,00
2	906,00	994,00	1.095,00	1.201,00
3	1.214,00	1.264,00	1.386,00	1.520,00
4	1.855,00	2.006,00	2.198,00	2.426,00
5	2.499,00	2.740,00	3.006,00	3.294,00

Parágrafo único.- A tabela de pagamento para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos pelo art. 37 da Lei Municipal 798, de 27 de Junho de 1988, passa a ter os seguinte valores:

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
CC 2.- NCz$ 2.692,00	FG 2.- NCz$ 1.344,00
CC 1.- NCz$ 1.502,00	FG 1.- NCz$ 753,00

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara, suplementada se for o caso.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de Novembro de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

Ver. Odilon Gomes de Oliveira
Presidente

Ver. José Pedro Petry - Secretário

Bel. Douglas Ronaldo Bertollo
Assessor Superior Legislativo